

Em 2 e 3 de Abril, no  
Funchal  
XIV Congresso Nacional  
agrega Poder Local  
português na Madeira

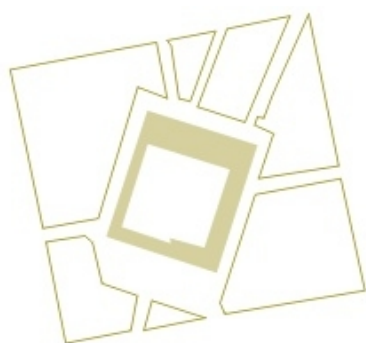
## Em 2 e 3 de Abril, no Funchal XIV Congresso Nacional agrega Poder Local português na Madeira

Não o consentiremos!  
Lei das Comunicações  
Electrónicas privilegia  
privados em detrimento do  
interesse comum

Fundamentais no Plano de  
Actividades 2004  
Transferência de novas  
responsabilidades e  
regulamentação dos poderes  
tributários.

Cidades e Governos Locais  
Unidos é novo porta-voz  
mundial do municipalismo

De 4 a 11 de Março  
A Nós e o Mar é exposição-  
feira de actividades  
piscatórias e portuárias.



XIV CONGRESSO  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES  
ANMP

Uma participação massiva, o empenhamento total por parte de todos, serão, seguramente, factores essenciais ao êxito em que se há-de constituir, sem questão, o XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Decorrendo no Funchal, em 2 e 3 de Abril próximo, nas instalações do Centro Internacional de Feiras e Congressos Madeira Tecnopolo, a Reunião Magna do Municipalismo vai analisar, com profundidade, aquelas áreas que, seguramente, se prefiguram como as mais relevantes, no momento actual, para o Poder Local.

A Sessão Solene de Abertura tem lugar no dia 2, pelas 10 horas, e será presidida pelo Primeiro Ministro, Durão Barroso, enquanto a cerimónia de encerramento, a decorrer pelas 13 horas do dia 3, conta com a presença do Presidente da Assembleia da República, Mota Amaral.

A primeira sessão plenária tem o seu começo pelas 11.15 horas de sexta-feira, sendo então ratificado o Regulamento do Congresso, apreciadas e votadas as propostas de alteração dos Estatutos, e discutido o Relatório de Actividades da ANMP.

Já da parte da tarde iniciam-se os trabalhos das Secções, que se prolongam pela manhã do dia seguinte, e durante as quais serão analisados os temas Organização do Estado e do Poder Local, Instrumentos de Gestão do Território, Financiamento do Poder Local, Protecção Civil e Turismo. A votação das Conclusões está apazada para as 12.30 horas desse sábado.

O XIV Congresso da ANMP vai agregar na Madeira a presença de cerca de um milhar de eleitos locais que ali se vão debruçar sobre temas definitivamente importantes para o futuro do municipalismo, questões consubstanciadas nos textos que serão debatidos nas várias Secções e que, releve-se, carecem, da parte dos congressistas, de um estudo prévio e profundo por forma a que os trabalhos venham a ter os resultados que o País nos exige e que se irão repercutir. O Congresso Nacional, Órgão máximo da ANMP, é constituído por três Delegados de cada Município associado, designadamente o Presidente da Câmara e o Presidente da Assembleia Municipal, e um Presidente de ANMP Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal, para além dos titulares do Conselho Geral, do Conselho Directivo e do Conselho Fiscal.

São participantes no Congresso, sem direito a voto, os representantes das autarquias ou comunidades territoriais afins dos Países de Língua Oficial Portuguesa, uma presença sempre valorizadora da reunião que, na medida do possível, deve ser apoiada pelos Municípios, sobretudo aqueles que estabeleceram e mantêm laços de gemação

com congéneres seus.

---

## **Não o consentiremos!**

### **Lei das Comunicações Electrónicas privilegia privados em detrimento do interesse comum**

Acaba de ser aprovada uma Lei de Telecomunicações que, relativamente à ocupação do domínio público municipal, permite que uma empresa privada, a Portugal Telecom, tenha uma situação de privilégio relativamente a outras empresas e aos cidadãos em geral.

O Governo, não salvaguardando os mais elementares interesses das populações, cria um regime de excepção para aquela empresa, pondo assim em causa o planeamento do território, enquanto cerceia, de tal jeito, a segurança e a qualidade de vida dos portugueses.

De uma forma incompreensível, e com esta cedência, o Governo garante, ao arripio do interesse público, os instrumentos legais para que se mantenha o degradante arraial de fios em que transformaram tantas das nossas paisagens urbanas.

Em paralelo, e quando, internacionalmente, se celebra, com justeza, a problemática da Deficiência, o Governo português cria mecanismos legais que viabilizam que os repetidos obstáculos caixas, postes, espias que nas nossas vilas e cidades tanto fazem perigar a integridade física dos portugueses, continuem a ser plantados, possam mesmo agravar-se.

Nós não o consentiremos! Inconformados, os Municípios, no espírito de serviço que os norteia, na certeza das responsabilidades políticas que legitimamente detêm, não deixarão de assumir as medidas indispensáveis para afirmar e garantir, em todo o País, o mais efectivo bem estar dos cidadãos.



---

## **Fundamentais no Plano de Actividades 2004**

### **Transferência de novas responsabilidades e regulamentação dos poderes tributários**

Em ano de realização de Congresso, a actividade da ANMP será, necessariamente, marcada por essa Magna Reunião do municipalismo. Contudo, o Plano de Actividades manterá no quadro do processo de descentralização para as autarquias a transferência de novas responsabilidades como áreas de trabalho fundamental, enquanto, e a par, acompanhará essa matéria de inquestionável relevo que é a regulamentação dos poderes tributários dos Municípios relativamente aos impostos a cuja receita tenham direito.

Assim, e no sentido dos Municípios poderem desenvolver eficazmente as suas acções ao serviço das populações, serão assumidos como prioritários, para acompanhamento, estudo e resolução, em 2004, um conjunto de assuntos, designadamente a modernização, desburocratização e racionalização administrativas, com particular incidência no fim da fiscalização prévia e dos juízos de mérito do Tribunal de Contas; criação de sistemas gratuitos de articulação de informação on-line, nomeadamente em matérias de ordenamento do território, registos e fiscalidade; a correcção das regras de publicitação de deliberações em jornais regionais; e criação de regulamentos-tipo para os Municípios.



Urgirá, também, rever a legislação de recursos humanos, nomeadamente quanto à metodologia da reconversão profissional, possibilidade de recrutamento de pessoal operário para lugares de acesso; sobre a obrigatoriedade de adesão ao sistema da ADSE; forma de comprovação de situações de doença; criação de carreiras específicas na protecção civil; acompanhamento do processo de adaptação à Administração Local da nova legislação sobre o Estatuto do pessoal dirigente, contrato individual de trabalho na Administração Pública, e avaliação de desempenho; implementação das medidas propostas no Livro Branco da Protecção Civil; avaliação da empresarialização de serviços; estudo dos procedimentos administrativos municipais, com propostas de simplificação, desburocratização e maior eficiência; e reflexão sobre o Regime Jurídico da Tutela Administrativa.

A revogação dos limites ao endividamento indevidamente impostos aos Municípios é matéria de enorme candência, bem como a regulamentação dos Poderes Tributários dos Municípios, por forma a que os Municípios possam proceder à liquidação e cobrança dos impostos e deliberar sobre isenção ou fixação de taxas diferenciadas nos impostos que são suas receitas, ser compensados pelas isenções cuja decisão não lhes caiba, receber as listagens da liquidação da Derrama que se lhes refere, ver fixadas datas de transferência da cobrança, e viabilizar a reavaliação sistemática de todos os solos rurais classificados como urbanos ou urbanizáveis em PDM, PU, PP.

Importará, ainda, transferir para os Municípios o cadastro das propriedades rústicas e urbanas, introduzindo a cartografia digital, por forma a permitir a sua gestão e permanente actualização, estudar um novo modelo de gestão para as receitas dos impostos que são receitas municipais, proceder à cobrança de impostos locais através de associações de municípios ou de outras entidades; e diversificar as fontes de financiamento municipais, através de, eventualmente, para além de outras, imposto ou taxa municipal a incidir sobre as empresas que desenvolvem actividades geradoras de risco de acidente e sobre a madeira comercializada, e defesa da lotaria instantânea.

Deverão, ainda, ser revogados os valores máximos estabelecidos aos custos unitários de investimentos da responsabilidade do Poder Local; revogada a legislação sobre tributação emolumentar; e defendida a isenção do pagamento de emolumentos e vistos ao Tribunal de Contas para as Associações de Municípios.



No domínio da autonomia no planeamento e gestão do território, defender-se-á a revisão da lei dos baldios; a inequívoca responsabilização do Município pelo planeamento e gestão do território respectivo; licenciamento exclusivamente municipal após a existência de plano eficaz; o impossibilitar de situações em que parte substancial do território do Município é colocado fora das responsabilidades de planeamento e licenciamento municipais; obrigatoriedade do licenciamento municipal para obras da responsabilidade da Administração Central; respeito pelo planeamento municipal perante novos PROTs ou planos sectoriais; declaração de utilidade pública de expropriações pelas Assembleias Municipais, desde que exista PDM eficaz; a tributação especial para terrenos expectantes em áreas já infraestruturadas; a possibilidade de intervenção activa do Município em situações de imóveis degradados; a desburocratização na revisão dos PDMs; a simplificação do licenciamento urbanístico e das construções; a integração dos espaços de REN, RAN, Áreas Protegidas e Rede Natura nos processos de planeamento e gestão, com respeito pelo controlo democrático do Poder Local.

Paralelamente, deverá ver-se reforçada a participação municipal no III Quadro Comunitário de Apoio e dar-se início à discussão de um IV QCA, enquanto se procederá à elaboração de Propostas de Estatutos para as Comunidades Intermunicipais, Comunidades Urbanas e Áreas Metropolitanas.

No que concerne à descentralização e transferência de competências, reafirmam-se as condições gerais, designadamente a melhoria no serviço prestado; recursos financeiros correspondentes ao seu adequado exercício; homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar, evitando-se cruzamentos de competências; e capacidade de cada Município escolher a forma concreta de gestão.

Importará, também, regulamentar as actuais responsabilidades em áreas como a Educação, Habitação Social, Acção Social e Protecção Civil; reafirmar a indisponibilidade para quaisquer competências no âmbito dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico sem serem concertadas e consolidadas as responsabilidades no 1º Ciclo e Pré-Escolar; acompanhamento da implementação de competências na educação, com relevância para a elaboração das Cartas Educativas; inscrever a possibilidade dos Municípios apresentarem candidaturas ao PRODEP; e reafirmar a não aceitação das competências transferidas à revelia na área da toxicodependência.

O respeito institucional pelo Poder Local tem de se traduzir num tratamento na base da igualdade e da reciprocidade de actuações entre este e a Administração Central; urge corrigir as anomalias aberrantes que se verificam na alienação e permuta de imóveis, em que intervém a DG do Património; manter a reciprocidade no tratamento de serviços prestados pelos Municípios à Administração Central; é inequívoca a necessidade de licenciamento municipal para ocupação ou utilização do domínio público municipal por empresas públicas ou privadas que são concessionárias de serviços de interesse público, bem como a sujeição às taxas em vigor; importará rever o sistema de tarifas de iluminação pública e atentar nos contratos de concessão com a EDP; e há que rever a legislação relativa às rendas devidas pelos Centros Electroprodutores de Energia, isto enquanto se fará o acompanhamento da criação do Mercado Ibérico da Energia.

Tendo em vista a troca de informação e de experiências entre os Municípios, a ANMP promoverá, ao longo do ano, iniciativas que irão privilegiar áreas como as Parcerias Público/Privadas; modernização, desburocratização e simplificação administrativas; Feira dos Municípios de Montanha; a Actividade Taurina; a Nós e o Mar; a integração dos espaços de REN, RAN, Áreas Protegidas, Rede Natura, no planeamento e gestão municipal; criação de regulamentos municipais de construção em áreas fora dos perímetros urbanas; regulamentação das actuais responsabilidades para que possam ser integralmente assumidas; novas competências em matéria de Polícia Municipal; revisão do Código de Expropriações; e acompanhamento da implementação das novas competências já transferidas para os Municípios.



No permanente combate político pela descentralização e pelo reforço da autonomia do Poder Local, continuarão a ser desenvolvidas acções tendentes à identificação dos valores despendidos pelos Municípios ao substituírem-se ao(s) Governo(s), no exercício de competências deste(s); ao identificar e comparar dos investimentos em equipamentos e infra-estruturas efectuados pelos Municípios e os concretizados pelo(s) Governo(s) em cada concelho; e a uma intervenção activa na formação da imagem do Poder Local.

Será intensa a actividade das Secções de Municípios em funcionamento, designadamente as de Áreas Protegidas, com Estacionamento de Duração Limitada, com Museu, com Termas, com Actividade Taurina, com Actividade Piscatória e Portos, e de Montanha; e no quadro das relações internacionais, para além da continuação da cooperação com Timor, realizar-se-ão cursos de Administração Local em São Tomé e Príncipe e Angola, continuar-se-á o Projecto de Cartografia Digital para Cabo-Verde, e será garantido apoio à constituição da Associação Nacional de Autarquias Locais e da região Autónoma do Príncipe, em São Tomé e Príncipe, país onde se realizará, também, um Seminário sobre Cooperação Descentralizada.

A ANMP manterá e reforçará os níveis já atingidos de apoio aos Associados, nomeadamente nas áreas de assessoria jurídica, comunicação social, Comissões e Secções de Municípios, informatização e novas tecnologias, seguros e serviços administrativos, sendo certo que só com uma empenhada participação de todos será possível levar a cabo o presente Plano de Actividades, sempre na certeza de que o permanente trabalho de aferição e consensualização de posições, para salvaguarda dos supremos interesses do Poder Local e do melhor serviço às populações, é a melhor garantia que, com autonomia, subsidiariedade e parceria, a Associação Nacional de Municípios Portugueses continuará a lutar por um Portugal mais Descentralizado, para um Portugal mais Qualificado.

---

## **Cidades e Governos Locais Unidos é novo porta-voz mundial do municipalismo**

Cidades e Governos Locais Unidos é a designação da nova entidade que, nascida da fusão da Federação Mundial das Cidades Unidas e da União Internacional das Autoridades Locais, vai, assim reorganizada, dar concretização a uma indispensável racionalização de meios e estruturas, redefinir os objectivos e estratégias junto das instâncias e organismos internacionais, especialmente junto da ONU.

Esta dinâmica de unificação das duas mais importantes organizações mundiais de Governos Locais, a FMCU e a IULA longo e profícuo processo de reenquadramento político institucional dos Poderes Locais e Regionais a nível mundial que vem sendo prosseguido desde 1997 vai conhecer agora o seu momento mais alto com a realização do Congresso fundador que, sob os



auspícios e o patrocínio do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, vai decorrer em Paris, de 2 a 5 de Maio próximo.

Organização política verdadeiramente mundial, a Cidades e Governos Locais Unidos será dotada de uma estrutura descentralizada, assumindo-se como porta-voz e interlocutora principal dos Governos Locais junto da ONU e demais organismos e instituições internacionais, promovendo a representação do Poder Local Democrático nas suas diversas áreas e vertentes, e focalizando em si, pela sua representatividade, a fonte de informação e a referência nuclear dos eleitos locais de todos os continentes.

Ao relevar-se a importância da nova entidade de representação mundial dos Poderes Locais e Regionais, urgirá, ainda, assumir como indispensável uma efectiva participação do municipalismo português naquela instância.

---

## **De 4 a 11 de Março**

### **A Nós e o Mar é exposição-festa de actividades piscatórias e portuárias**



A Nós e o Mar, exposição, também festa, que vai dar a conhecer o papel dos Municípios no panorama das actividades piscatórias e portuárias no nosso País, promoverá a defesa do ordenamento e exploração equilibrada dos recursos, e sublinha a importância da preservação da riqueza da costa e do seu património natural e cultural, decorre, de 4 a 11 de Março, na Figueira da Foz, no Centro de Artes e Espectáculos.

Organizada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a iniciativa dirige-se ao público em geral, com relevância para a comunidade educativa e, para além do seminário A Pesca enquanto factor de desenvolvimento local, exporá actividade e produtos ligados ao mar e à costa marítima. A presença do Oceanário, ateliers, animação e visitas escolares são outros aspectos da vasta programação delineada de que, a seguir, damos detalhada conta.

---

[ [anterior](#) | [página inicial](#) ]

Comentários e sugestões [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses